

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2026 – Homologado o processo licitatório em 02/07/2026, autorizando a: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais para o Laboratório Municipal, visando a realização de exames laboratoriais na UPA 24 horas, em atendimento a Rede Municipal de Saúde, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **JP CIRURGICA LTDA**, lotes 1 a 14, ao valor total de **R\$ 67.496,70 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**. Importa ressaltar que o lote 15 foi FRACASSADO. Sarzedo/MG, 03 de julho de 2026

EXTRATO DE RELATÓRIO FINAL: Com base no Relatório Final elaborado na data de 03 de julho de 2026, a Comissão Administrativa de Apuração de Responsabilidade, regularmente constituída pela Portaria nº 65/2025, concluiu os trabalhos referentes ao Processo Administrativo nº 01/2025, instaurado em face da empresa RADC Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.492.145/0001-69, para apuração de possível inadimplemento contratual decorrente da inexecução das obrigações assumidas no âmbito do Contrato Administrativo nº 08/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2025. Após a análise dos fatos, das provas produzidas e das manifestações constantes dos autos, a Comissão apresentou seu Relatório Final, ficando aberto à empresa o prazo previsto na Portaria nº 64/2025 para, querendo, manifestar-se acerca das conclusões constantes do relatório, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, os autos serão encaminhados à autoridade competente para julgamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 64/2025.

O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 5º termo aditivo do contrato nº **94/2022** celebrado com **ÉRICO DOS SANTOS FERREIRA MEI**, cujo objeto é: “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras da marca Stihl, sob demanda, com aplicação de peças a serem fornecidas pela contratante, mediante menor proposta de preço de hora técnica”. O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contrato original a partir de 01 de julho de 2026, conforme solicitado através C.I. 121/2026 enviado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente juntamente do Parecer Jurídico nº 947/2026. O valor total do contrato é de **R\$ R\$ 25.966,83 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, ficando neste ato reajustado com base nos índices do IGPM

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	---	--

acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 1,440% **totalizando R\$ 26.339,87 (vinte e seis mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)** anual.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 1º ADITIVO A ARP n.º 59/2025 --

Objeto: “Prorrogação da Arp nº 59/2025 que constitui o objeto do presente instrumento a “Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higienização e limpeza em atendimento a Rede Municipal de Saúde, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde, Exceto os itens 2, 3, 10, 22, 23 e 24, reservado a ampla concorrência” conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 4/2025 **.JUSTIFICATIVA:** Conforme Comunicação Interna n.º

81/2026 aviada pela Secretaria Municipal de Saúde devidamente autorizada pela Sra. Prefeita e Parecer Jurídico nº 823/2026, tendo em vista tratar-se de produtos essenciais nas Unidades de saúde”

EMPRESA: : ECO PLAST COMERCIO LTDA. Vigencia 12 meses. Valor R\$. Sarzedo/MG, 03 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 1º ADITIVO A ARP n.º 61/2025 --

Objeto: “Prorrogação da Arp nº 61/2025 que constitui o objeto do presente instrumento a “Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higienização e limpeza em atendimento a Rede Municipal de Saúde, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde, Exceto os itens 2, 3, 10, 22, 23 e 24, reservado a ampla concorrência” conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 4/2025 **.JUSTIFICATIVA:** Conforme Comunicação Interna n.º

82/2026 aviada pela Secretaria Municipal de Saúde devidamente autorizada pela Sra. Prefeita e Parecer Jurídico nº 825/2026, tendo em vista tratar-se de produtos essenciais nas Unidades de saúde.

” **EMPRESA:** : BEAGA HOSPITALAR EIRELI. Vigencia 12 meses. Valor R\$. Sarzedo/MG, 03 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 1º ADITIVO A ARP n.º 62/2025 --

Objeto: “Prorrogação da Arp nº 61/2025 que constitui o objeto do presente instrumento a “Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higienização e limpeza em atendimento a Rede Municipal de Saúde, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde, Exceto os itens 2, 3, 10, 22, 23 e 24, reservado a ampla concorrência” conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 4/2025 **.JUSTIFICATIVA:** Conforme Comunicação Interna n.º

83/2026 aviada pela Secretaria Municipal de Saúde devidamente autorizada pela Sra. Prefeita e Parecer Jurídico nº 921/2026, tendo em vista tratar-se de produtos essenciais nas Unidades de saúde. ” **EMPRESA:** BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. Vigencia 12 meses. Valor R\$. Sarzedo/MG, 03 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – Publica EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Oriunda do **Pregão Eletrônico nº 20/2026** cujo objeto é: “Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas, suplementos alimentares e formulas infantis, destinados em atender as necessidades nutricionais especificas de crianças, adultos e idosos que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saude, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs”, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA das ARP e no Pregão Eletrônico nº 20/2026”. **Vigência: 12 meses a partir da publicação.** ARP nº 37/2026 - LEONE E COLDIBELLI COM E DIST DE PROD NUTRICIONAIS LTDA – itens 01 ao 08, sob valor total de R\$ 113.700,00 (Cento e treze mil e setecentos reais). O inteiro teor desta ata encontra-se disponíveis no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 03/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2026– A Prefeita Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a “**locação de 01 (um) equipamento de assistência mecânica à tosse (Cough Assist)**”, modelo Onyx Easy Cough, acompanhado de tubo de respiração (traqueia), máscara, filtro bacteriológico, conector reto, filtro de ar, cabo de alimentação e manual do usuário, destinaDO ao atendimento domiciliar da paciente pediátrica Y.I.A.D.A., em estrito cumprimento à determinação judicial no processo nº 5080073-56.2023.8.13.0024”, junto a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0031-34**, no valor total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, pelo período de 12 meses. Sarzedo, 03 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 196/2026

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ALINE JULIANA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora, **Sra. ALINE JULIANA SILVA**, a partir de **16 de julho de 2026** com previsão de término em **16 de julho de 2028**, conforme Parecer Jurídico nº 1017/2026.

Parágrafo primeiro - Durante o período de licença estabelecido no caput deste artigo, a servidora não receberá seus vencimentos.

Parágrafo segundo - A responsabilidade pela contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo será da servidora licenciada, nos termos da Lei Complementar nº 36/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 02 de julho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 198/2026

**“REGULAMENTA A PRÁTICA DE
TELECONSULTORIA NO ÂMBITO DA REDE DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SARZEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- I)** A Portaria GM/MS nº 2.546/2011, que amplia o Programa Telessaúde Brasil Redes e estabelece a responsabilidade de regulação compartilhada;
- II)** A Portaria GM/MS nº 1.348, de 2 de outubro de 2023, que institui o Programa SUS Digital - Estratégia de Saúde Digital do SUS 2020-2028;
- III)** A Portaria GM/MS Nº 1.604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV)** A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.690, de 15 de maio de 2024, aprova o projeto de implementação de serviços de Teleconsultoria clínica como estratégia para a integração da Atenção Primária à Saúde (APS) com a Atenção Especializada (AE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Minas Gerais;
- V)** A PORTARIA GM/MS Nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024. Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI)** A NOTA ORIENTATIVA Nº 01/2025, ASSUNTO: Cadastro dos profissionais dos serviços da Atenção Ambulatorial Especializada dos CEAE e pontos de atenção da AMC para acesso a Teleconsultorias com os Núcleos de Telessaúde;
- VII)** A Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.209/2025. Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.690, de 15 de maio de 2024, que aprova o projeto de implementação de serviços de teleconsultoria clínica como estratégia para a integração da Atenção Primária à Saúde (APS) com a Atenção Especializada (AE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Minas Gerais;

VIII) A Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 2.314/2022, que define e regulamenta a Telemedicina, como forma de serviços médicos mediados por tecnologia de comunicação, incluindo a teleconsultoria;

IX) Que o acesso ao serviço de Teleconsultoria contribui para a tomada de decisões mais assertivas, aprimoramento dos cuidados aos pacientes e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), com redução de encaminhamentos para a Atenção Ambulatorial Especializada;

X) A necessidade de qualificar o processo de encaminhamento à rede especializada, reduzir filas, otimizar recursos públicos e evitar encaminhamentos desnecessários, respeitando o princípio da integralidade, da eficiência e da equidade no SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a utilização da teleconsultoria na Rede Municipal de Saúde, com a finalidade de qualificar a assistência prestada aos usuários e integrar o fluxo regulatório de encaminhamento para os serviços de Atenção Especializada.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Teleconsultoria como a consultoria mediada por tecnologias digitais de informação e comunicação, realizada entre profissionais de saúde, com a finalidade de esclarecer dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho.

II – Teleconsultor como profissional habilitado, integrante de um serviço de teleconsultoria, responsável por oferecer suporte técnico e clínico a outros profissionais de saúde, por meio de tecnologias de informação e comunicação. Sua função principal é responder a demandas clínicas ou procedimentais, esclarecer dúvidas e apoiar a tomada de decisões em saúde, sem realizar atendimento direto ao paciente, conforme os protocolos estabelecidos, contribuindo para a qualificação da atenção à saúde e o fortalecimento da rede de atenção.

Parágrafo Único: a modalidade de teleconsultoria utilizada no município será assíncrona (por meio de mensagem off-line).

Art. 3º A teleconsultoria constitui instrumento de apoio à decisão profissional e de regulação do fluxo assistencial, devendo ser utilizada para qualificar a assistência à saúde, aumentar a resolutividade na Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada orientando os encaminhamentos para a rede especializada.

Art. 4º Fica instituída a realização da teleconsultoria como etapa necessária ao encaminhamento ambulatorial para a rede especializada, para todos os profissionais da rede municipal de saúde, nos casos em que esse encaminhamento se fizer necessário.

Parágrafo único. A teleconsultoria poderá ser utilizada com fins exclusivos de apoio à decisão profissional, não sendo obrigatória a geração de encaminhamento para consulta presencial na atenção especializada.

Art. 5º As especialidades médicas contempladas e o fluxo de orientação aos profissionais para registro e encaminhamento no sistema municipal serão definidos em documentos específicos, a serem publicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I)** Garantir a oferta de teleconsultoria por meio de profissionais da rede especializada ou de convênios com núcleos de Telessaúde;
- II)** Garantir infraestrutura tecnológica compatível;
- III)** Viabilizar plataforma digital para registro e da teleconsultoria e encaminhamentos resultantes;
- IV)** Orientar os profissionais da APS e AAE quanto ao uso da teleconsultoria, protocolos clínicos e critérios de encaminhamento.

Art. 7º Compete a Gerencia da Unidade de Saúde:

- I)** Garantir horário protegido mínimo para a realização da atividade de teleconsultoria no âmbito da atenção primária à saúde;
- II)** Instruir a população adstrita sobre os benefícios da teleconsultoria.

Art. 8º Compete aos profissionais de saúde, quando necessário:

- V)** Realizar a teleconsultoria por meio da plataforma definida, apresentando dados clínicos completos, histórico do paciente, exames já realizados, hipótese diagnóstica e justificativa para o encaminhamento;
- VI)** Utilizar protocolos clínicos municipais, estaduais ou nacionais para fundamentar a necessidade do encaminhamento;

VII) Registrar no prontuário o resultado da teleconsultoria, bem como a conduta adotada, incluindo prazos e acompanhamento.

Art. 9º Compete ao Teleconsultor:

- I)** Analisar criteriosamente as informações enviadas, orientando condutas clínicas, exames complementares, terapêuticas ou necessidade de encaminhamento;
- II)** Responder à solicitação de forma clara, fundamentada e tempestiva, respeitando os prazos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III)** Registrar sua resposta na plataforma oficial, mantendo registro nos sistemas institucionais conforme diretrizes da SMS.

Art. 10º Compete à equipe de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde:

- I)** Analisar os encaminhamentos oriundos da rede municipal de saúde, observando a presença e o conteúdo da teleconsultoria correspondente;
- II)** Realizar a classificação de prioridade da demanda a partir da análise das informações médicas apresentadas, conforme critérios técnico-científicos pré-estabelecidos;
- III)** Solicitar informações complementares ou detalhamento do quadro clínico para melhor compreensão da demanda, permitindo a adequada classificação de prioridade;
- IV)** Monitorar os indicadores de uso da teleconsultoria, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo regulatório e da integração da rede assistencial.

Art. 11º Revogando-se disposições em contrário.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 02 de julho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 72/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITA MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, gerenciamento e destinação final de Resíduos Sólidos domiciliares e comerciais, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos competentes, conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 119/2008., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ESSENCIS MG SOLUCOES AMBIENTAIS S/A - 07.004.980/0001-40

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	9.000,00	SERVICOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 162,00	R\$ 1.458.000,00	R\$ 164,10	R\$ 1.476.900,00	18.900,00

Descrição: ATERRO SANITÁRIO - Prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, em aterro sanitário classe II que atenda as normas da ABNT NBR 10004/2004, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

Subtotal Adjudicado: R\$	Subtotal Orçado: R\$	1,2797%	R\$
1.458.000,00	1.476.900,00		18.900,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.458.000,00	R\$ 1.476.900,00	1,2797%	18.900,00

Sarzedo-MG, 30 de Junho de 2026


RITA DE CASSIA DAS GRAÇAS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

**MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 72/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, gerenciamento e destinação final de Resíduos Sólidos domiciliares e comerciais, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos competentes, conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 119/2008.*

Fornecedor : ESSENCIS MG SOLUCOES AMBIENTAIS S/A - 07.004.980/0001-40

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	9.000,00	SERVICOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 162,00	R\$ 1.458.000,00	R\$ 164,10	R\$ 1.476.900,00	--	R\$ 2,10

Descrição: ATERRO SANITÁRIO - Prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, em aterro sanitário classe II que atenda as normas da ABNT NBR 10004/2004, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

Subtotal Lote R\$ 1.458.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 1.458.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.476.900,00	1,2797%	R\$ 18.900,00
---	---	---------	------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.458.000,00	R\$ 1.476.900,00	1,2797%	18.900,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sarzedo-MG , 30 de Junho de 2026


RITA DE CASSIA DAS GRAÇAS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PORTARIA N.º 16/2026

Institui o Plano de Contratações Anual do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) e dá outras providências.

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de editar o plano de contratações anual no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Contratações Anual do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na forma anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 03 de Julho de 2026.



Nubia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA – 2027**DIRETRIZES**

O Plano de Contratações Anual tem por objetivo proporcionar maior qualidade e efetividade às compras públicas por meio do planejamento da utilização de recursos públicos.

Além da introdução da cultura de planejamento, o IPRES contará com uma ferramenta a mais de controle dos gastos públicos que favorecerá maior controle por parte da sociedade, tendo em vista a transparência das aquisições e contratações realizadas pelo Poder Público.

O Plano de Contratações Anual – PCA possibilitará a realizações de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Por fim, o PCA auxiliará os fornecedores interessados em contratar com o IPRES a se planejar para atendimento da demanda nele previsto.

Visa mapear o consumo do IPRES, permitindo contratações mais assertivas e nas quantidades necessárias, de maneira mais vantajosa para a Administração.

Intenciona permitir a amplitude da participação de empresas dos mais diversos setores da economia, prestigiando Micro e Pequenas empresas, além de fomentar o mercado local e regional, conforme determina a legislação.

Permitir aos agentes econômicos interessados em contratar com o IPRES a elaboração de seu planejamento prévio.

Aprimorar a realização e a gestão de contratações do IPRES, com vistas à eficiência e economicidade das aquisições.





3

ANEXO ÚNICO PADRONIZADO (AUP)

TIPO	DESCRIÇÃO DO ITÉM	QUANT. ANUAL	PRAZO ENVIO SOLICITAÇÕES	EXPECTATIVA DA LICITAÇÃO	DATA PROVÁVEL DA CONTRATAÇÃO
Consultoria ou Assessoria Técnica ou Jurídica realizada por pessoa jurídica	Consultoria Técnica em Valores Mobiliários e Investimentos, com fornecimento de licença de uso de sistema de gerenciamento de carteira em plataforma web.	12	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Consultoria ou Assessoria técnica ou jurídica realizada por pessoa jurídica	Elaboração cálculo atuarial, assessoria e consultoria atuarial e pró-gestão.	12	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Consultoria ou Assessoria técnica ou jurídica realizada por pessoa jurídica	Assessoria jurídica na área previdenciária preventiva, com emissão de pareceres, e contenciosa, com representação em juízo, com orientações jurídicas e organizacionais.	12	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Consultoria ou Assessoria técnica ou jurídica realizada por pessoa jurídica Serviços continuados	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade e escrituração contábil.	12	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Consultoria ou Assessoria técnica ou jurídica realizada por pessoa jurídica Serviços continuados	Fornecimento de licença de uso de locação de software para gestão previdenciária.	12	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Consultoria ou Assessoria técnica ou jurídica realizada por pessoa jurídica	Consultoria e assessoria em Licitações e contratos Administrativos.	12	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Consultoria ou Assessoria técnica ou jurídica realizada por pessoa jurídica	Locação de equipamentos de informática – impressora para serviços de cópias e reprodução de documentos.	12	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Consultoria ou Assessoria técnica ou jurídica realizada por pessoa jurídica Serviços continuados.	Locação, suporte e manutenção em contabilidade pública, planejamento municipal, tesouraria, licitações e contratos, patrimônio público transparência pública.	12	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR

Rua: Geraldo Nassif Salomão, n.º 28 bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br



4

Consultoria ou assessoria técnica ou jurídica realizada por pessoa jurídica	Plano de capacitação para os servidores, dirigentes, conselheiros, Controlador e Comitê de Investimento do instituto.	40	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Consultoria ou assessoria técnica ou jurídica realizada por pessoa jurídica	Pré-auditoria e auditoria para renovação da certificação Pro-Gestão	01	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Consultoria e assessoramento para realização do ALM.	Consultoria ou assessoria técnica ou jurídica realizada por pessoa jurídica	01	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Serviços de Tecnologia da Informação	Contratação de Serviços de BKP em nuvem, serviços de TI.	01	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Serviços de Tecnologia da Informação Sistema	Locação Sistema serviços contratos, almoxarofado, patrimônio, folha pagamento entre outros.	12	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas	Cartão Alimentação	12	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Papel Sulfite A4, 75gr, 210mmx297mm. Cx 10 un.	10 Cx	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Papel Chamex A4 75g colors 500 folhas verde	01 cx	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Envelope A4, saco pardo, 229 X 324mm.	1000 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Postite cores variadas	20 BL	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Almofada para carimbo, nº 03, azul	03 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Clips, nº 4/0, caixa de 500 gramas, em acabamento de aço com acabamento niquelado.	04 Cx	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Extrator de grampo em metal, tipo espátula.	06 un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Caixa Box, polionda de plástico, 36x13x24.	100 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Pasta classificadora, cartolina, gramatura de 480 gramas.	100 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Pasta de aba com Elástico, transparente (Cristal), 50mm.	10 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Tinta para carimbo, frasco 40 ml, cor azul.cx	01 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Pasta suspensa cartolina/krafit parda, resistente, ponteira de nylon, com prendedor de	200 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR

Rua: Geraldo Nassif Salomão, n.º 28 bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br



5

	papeis tipo mola, porta etiqueta em acetato transparente.				
Material de Expediente	Pincel atômico para quadro branco, cor preto.	05 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Apontador Plástico Com Deposito, 6cm Cores.	5 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Grampeador para 240 folhas.	03 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Grampeador office metal para até 100 folhas.	03 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Perfurador para 100 folhas.	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Organizador de mesa para escritório de metal aramado com divisórias para caneta, clips e bloco de notas (Preto).	05 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Organizador de mesa para documento A4 com duas bandejas em acrílico (Preto).	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Pasta registradora AZ - A4.	20 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Papel couchê 150 gramas (Branco).	200 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Cola branca líquida para papel, lavável, secagem rápida, não tóxica, peso mínimo de 90 gramas. Cx	2 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm X 40 m (Durex).	10 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mm X 45 m.	10 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Pasta Papelão Grampo Trilho Ofício, Gramatura 250 a 270g/m², acompanhada por grampo plástico.	300 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Plástico ofício A4, 04 furos, Pacote de 100 un.	5 Pc	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Gomina elástica para escritório nº 18.	02 Pc	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Expediente	Carimbos com dizeres diversos	10 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Placa mãe H370M D3H 1151	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Placa de Vídeo GTX 750 Ti	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Memória RAM 8GB DDR4 2666Mhz	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	HD SSD SATA 240Gb	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Fonte 500W 80 Plus Bronze	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Gabinete HX300 Glass Preto, PG-HX3-G01	01 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Cooler FAN Wind W1, 120mm, LED Azul, RM-WN-01-BB	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR

Rua: Geraldo Nassif Salomão, n.º 28 bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br



6

Material de Informática	Adaptador USB para Bluetooth 5.1 para computador	03 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Fone bluetooth sem fio, bluetooth 5.3	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Mouse Viper V530 Sensor Optco sem fio	05 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Teclado sem fio	10 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Licença para o Windows 11 Pro 32/64 Bits ESD	03 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Licença de 1 Ano Microsoft 365 Business Basic	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Caixa de Som MTEK SP-U04 USB Preto	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Roteador WI-FI 4A Wireles 10/100/1000.	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Switch 8 Portas, 10/100/1000.	01 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Monitor de led 21,5 polegadas.	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	HD Portátil Expansion 2Tb, Seagate, Stea 2000 400.	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Computador I5, 8 GB de memória, HD SSD 240, com Windows 10, teclado e mouse.	03 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Conectores RJ 45- pcte	01 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Estabilizador monovolt, 500Va, preto.	05 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Nobreak 1500VA Bivolt.	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Servidor T140 Dell Xeon E2224, 16 gb, 2x1 TB idrac 9 perc raid.	01 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	Cabo de rede.	30 M	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de Informática	01 Hub/Swite de 08 portas.	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Móveis	Apoio ergonômico para pé.	03 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Móveis	Cadeira giratória, com braço regulável, base com ajustes ergonômicos, encosto medindo 0,35m x 0,40m e assento medindo 0,40m x 0,47m.	03 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Móveis	Cadeira para escritório presidente, gomado alta costura, com braço e giratória.	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Móveis	Mesa retangular, pés de aço, medindo 1,20m x 0,60m, com três gavetas.	02 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Móveis	Armários de aço, 04 gavetas, chapa 26, na cor cinza, medindo 1,33x0,46x0,70.	03 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Móveis	Armário de aço PA70, com medidas aproximadas de 0,90mx1,90mx0,40, puxadores		30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR

Rua: Geraldo Nassif Salomão, n.º 28 bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br

7

Móveis	de luminio, fechadura, prateleiras internas, fundo estruturado, confeccionado com chapas de aço 22.	03 Un			
Material Eletrônico	Aparelho telefônico sem fio, com viva voz e identificador de chamadas.	01 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material gráfico	Panfletos/convites no tamanho A4	1500Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material gráfico	Cartazes no tamanho A3, ambos em papel couche 115g.	80 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material gráfico	Etiquetas de patrimônio 47X17MM	50 Un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material Elétrico	Lâmpada bulbo led T40 w	08 un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material Elétrico	Lâmpada led 16 w, bivolt (100-240), Base E27	05 un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	Serviço de manutenção Ar condicionado	05 sv	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Serviços de pessoa jurídica	Aquisição de lanches (Suco, refrigerante, salgados e outros) para reuniões e audiência pública.	07 sv	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Aparelhos e utensílios domésticos	Garrafa térmica, inox, de 1,8 litros, com tampa de pressão.	02 un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Material de expediente	Fechadura completa	03 un	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Passagens aéreas	Passagens para servidores, conselheiros, controlador e comitê de investimentos, para participação em eventos e cursos de capacitação ou credenciamento	45 sv	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Serviços hospedagem	Hospedagem para servidores, dirigentes, conselheiros, controlador e comitê de investimentos durante a participação em eventos e cursos de capacitação.	35 sv	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR
Serviços de locação de Imóvel	Aluguel de Imóvel	12 sv	30/10/2026	A DEFINIR	A DEFINIR

